



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.287.519-7
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2014

CONTRATO de aquisição de materiais descritos no edital, obedecidos os quantitativos, preços e especificações, conforme estabelecido na proposta e no termo de referência ali descritos, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** e a empresa **MORRO REDONDO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PARANÁ – SEJU**, com sede em Curitiba / PR, na R. Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, ala D, bairro Centro Cívico, CNPJ nº 40.245.920/0001-94, a seguir denominada apenas **SEJU**, neste ato representada por sua titular, **MARIA TEREZA UILLE GOMES**, RG 3.028.650-2 e CPF 535.731.619-87, e a empresa **MORRO REDONDO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**, com sede em na Rodovia BR 376 Km 634, Bairro Contenda, São José dos Pinhais, CEP 83.115-970, CONTATO (41) 3634-1314, E-MAIL: andre@mineracaoguaricana.com.br, CNPJ nº. 04.727.865/0001-05, Inscrição Estadual 902.502.37-89, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelos Sócios Administradores que assinam em conjunto, Sr. **FABIANO FRANCISCO BUFFON**, CPF Nº 04.158.289-61, RG Nº 11.053.621-6 SSP/PR e o Sr. **MILTON LINO SILVA**, CPF Nº 233.351.739-53, RG Nº 1.385.019-4 SSP/PR, celebram o presente Contrato, decorrente do protocolo nº 13.320.083-5, Pregão Presencial nº 029/2014, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº. 10.520/2002, e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e às cláusulas deste.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais, conforme o especificado na proposta da **CONTRATADA** e no edital do Pregão Presencial nº 029/2014, partes integrantes e inseparáveis deste instrumento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 128 da Lei Estadual nº 15.608/2007, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento objeto deste contrato será realizada pelo Grupo Auxiliar Administrativo do Departamento de Execução Penal – **DEPEN/GAA**, localizado à Avenida das Palmeiras, s/nº, Complexo Penitenciário de Piraquara, CEP: 83.302-240, Telefone (41) 3356-4140

2.1. O acompanhamento e fiscalização deste Contrato pela **SEJU/DEPEN** não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA: Constituem obrigações:

3.1. Da SEJU:

3.1.1. Efetuar o pagamento nos termos especificados neste Contrato.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.287.519-7
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014

- 3.1.2. Definir a quantidade de produtos a serem entregues, o prazo e o local da entrega.
- 3.1.3. Notificar a CONTRATADA quanto à irregularidade observada na execução do Contrato, fixando-lhe prazo para corrigi-la, sendo que a reincidência acarretará as sanções previstas neste Contrato sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.
- 3.1.4. Rejeitar o fornecimento efetivado em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto.
- 3.1.5. Assegurar, respeitadas as normas internas, o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos, desde que devidamente identificados por crachá.

3.2. Da CONTRATADA:

- 3.2.1. Cumprir fielmente o contrato, de modo que os materiais sejam fornecidos de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à SEJU o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos materiais, ficando o ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.
- 3.2.2. Fornecer os materiais obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.
- 3.2.3. Proceder à substituição dos materiais considerados impróprios para o uso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 3.2.4. Aceitar, mediante solicitação da SEJU, que se proceda a mudanças no dia e horário da entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.
- 3.2.5. Manter estoque mínimo na quantidade necessária para assegurar a continuidade do fornecimento.
- 3.2.6. Facilitar, se solicitado, o acesso de servidor da SEJU às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade dos materiais objeto deste Contrato.
- 3.2.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado.
- 3.2.8. Indenizar a SEJU por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
- 3.2.8.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEJU o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 3.2.9. Cumprir o disposto no inciso V do art.27, da Lei Federal nº. 8.666/93 e v, do art. 73, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 3.2.10. De acordo com o art. 99, XIV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a SEJU, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
- 3.2.11. Indicar representante da empresa, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax e e-mail.

DA ENTREGA E DO PRAZO DE VALIDADE

CLÁUSULA QUARTA:

- 4.1. O material deverá ser entregue em parcelas, mensalmente no local estabelecido no Termo de Referência. A primeira entrega será realizada em até 15 (quinze) dias após a assinatura da Ordem de Fornecimento.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.287.519-7
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014

4.2. A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais entregues com defeito ou não compatíveis com as especificações do edital, devendo esta substituição, troca ou reposição ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA QUINTA: Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e 123, II, "a" e "b" da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5.1. O recebimento provisório e o definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade civil a eles relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, o provisório, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) de acordo com as especificações apresentadas;
- b) nas quantidades estipuladas pela SEJU;
- c) devidamente embalado, quando for o caso (sem violação e deformação), acondicionado e identificado nas embalagens originais lacradas;
- d) nos prazos e horários de entrega informados pela SEJU.

5.1.1. Os produtos em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade da CONTRATADA, que deverá providenciar sua reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5.2. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á:

- a) após a verificação física para constatar a sua integridade;
- b) após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Contrato.

5.3. Satisfeitas as exigências acima, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

5.4. Se as condições de recebimento forem insatisfatórias, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando serão realizadas novamente as verificações acima referidas. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Contrato.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA: Será de 12 (doze) meses o prazo de vigência do presente Contrato, contados a partir da data de assinatura.

DO VALOR

CLÁUSULA SÉTIMA: Dá-se a este Contrato o valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), de acordo com as características do edital e da proposta, conforme a seguinte discriminação, quantidades e valores unitários e totais:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	2.000	M3	Areia média	Guaricana	52,01	104.020,00
02	1.500	M3	Pedra brita nº 0 (zero), pedrisco ou cascalhinho	Guaricana	47,32	70.980,00

R\$ 1,00



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.287.519-7
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014

7.1. As despesas acima correrão à conta: Dotação Orçamentária 4960.14421034.184 – Ações do FUPEN, Natureza da Despesa 3390.3026 – Material para Produção Industrial, Fonte de Recurso: 250.

7.2. NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER EMITIDAS EM NOME DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – FUPEN - CNPJ : 08.646.040/0001-17.

7.3. Os preços unitários e totais são os mesmos constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA.
7.4. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações deste Contrato.
7.5 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis durante a sua vigência.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA apresentará ao Grupo Auxiliar Administrativo a Nota Fiscal relativa ao fornecimento ocorrido, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitário e total, acompanhada dos originais das Certidões de prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (válidas e regulares).

8.1. A SEJU, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal, devolve-la-á à CONTRATADA para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no subitem 8.3 será contado a partir da sua reapresentação com as devidas correções ou esclarecimentos.

8.2. O valor da Nota Fiscal será o resultante da soma dos preços, conferida e assinada por servidores da SEJU/DEPEN.

8.3. O CNPJ/MF constante na nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

8.4 O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA até o 15º (décimo quinto) dia útil após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, pelo órgão encarregado do pagamento no âmbito do DEPEN/SEJU.

8.5. A SEJU se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, nos termos dos arts. 87, §1º da Lei nº 8.666/93 e 153, §3º da Lei Estadual nº 15.608/2007.

8.6. O pagamento ficará condicionado à entrega da totalidade do pedido, sendo que somente serão pagos os produtos efetivamente fornecidos e de acordo com as especificações que integram este Contrato.

8.7. A devolução da fatura não aprovada pela SEJU em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos produtos.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado se pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA, não implicando tal fato em alteração do preço proposto, correção monetária, compensação financeira ou interrupção no fornecimento dos produtos.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela SEJU, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, “*pro rata tempore*”, por meio da aplicação da seguinte fórmula:



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.287.519-7
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $i/365$ onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Este contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do objeto, observado o limite previsto em Lei, sem que isso implique aumento do preço proposto.

DA HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA: Na hipótese de alteração das condições de habilitação jurídica da CONTRATADA, mediante fusão, cisão, incorporação ou associação com outrem, a SEJU se reserva o direito de rescindir o Contrato ou continuar sua execução com empresa resultante da alteração social.

10.1. Em caso de cisão, a SEJU poderá rescindir o Contrato ou continuar sua execução pela empresa que, dentre as que surgidas da cisão, melhor atenda as condições iniciais de habilitação em relação ao prazo restante do Contrato.

10.2. Em qualquer dessas hipóteses, deverá ser formalmente comunicada a ocorrência à SEJU, com a documentação comprobatória da alteração, devidamente registrada.

10.2.1. A não-apresentação do comprovante em até 05 (cinco) dias úteis após o registro da alteração social ocorrida, implicará na aplicação da sanção de advertência e, persistindo a situação, poderá ser rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, com a aplicação da multa e das demais sanções previstas em lei nessa hipótese.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como:

a) Por ato unilateral e escrito da SEJU, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial.

b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

c) Por incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade revelados pela CONTRATADA durante a execução do Contrato.

11.1. No caso de rescisão unilateral, a SEJU não indenizará a CONTRATADA, salvo pelo fornecimento já realizado até o momento da rescisão.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.287.519-7
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014

a) advertência, por escrito, informando à CONTRATADA sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa, observados os seguintes limites:

b.1) até 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o décimo quinto dia de atraso, sobre o valor do pedido, em caso de atraso na execução do objeto, ou pela inexecução parcial da obrigação assumida, limitada a incidência a 15 (quinze) dias.

b.2) até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias, nas hipóteses previstas na alínea b.1.

b.3) até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de má qualidade e não atendimento das especificações e quantidades do objeto licitado, bem como nos casos de inexecução total da obrigação assumida e na hipótese de rescisão do contrato, prevista no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

b.4) A Administração, no caso de execução com atraso ou entrega em desconformidade às especificações do objeto licitado, conforme o comprometimento de suas atividades, poderá não aceitar o objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pela SEJU e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos da Lei nº 15.608/07 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 150, IV, da Lei Estadual nº 15.608/07.

12.1. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, na conta da CONTRATANTE sob pena de ser descontado do pagamento eventualmente devido pela Administração, ou cobrado na forma da Lei.

12.2. As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior serão acrescidas de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

12.3. As penas de multa descritas nos itens b.1 ou b.2 (por atraso) poderão ser cumuladas com a multa descrita no item b.3 (compensatória).

12.4 As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bem como:

13.1. Interromper o fornecimento dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da SEJU, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. Subcontratar o todo ou parte do objeto, ensejando tal ato em sanções administrativas e rescisão previstas neste Contrato, nos termos dos artigos 122 e 129, VI, a, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e 72 e 78, VI da Lei nº 8.666/93.

13.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e nos arts. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.287.519-7
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014

descredenciado do Cadastro de Licitantes do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e neste contrato e das demais cominações legais.

DOS CASOS OMISSOS

Serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

DA PUBLICAÇÃO

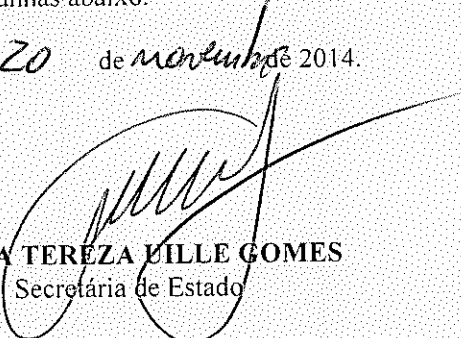
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A eficácia deste contrato decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes deste contrato.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 20 de novembro de 2014.


MARIA TEREZA VILLE GOMES
Secretária de Estado


FABIANO FRANCISCO BUFFON
Sócio Administrador


MILTON LINO SILVA
Sócio Administrador

MORRO REDONDO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: *Valquíria de Oliveira Cruz*
CPF: 074.340.359-30

Nome: *André Luis A. de Lenc*
CPF: 029.848.809-43



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROCOLO Nº 13.287.519-7
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 - SEJU

FORNECEDOR: **MORRO REDONDO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**,

Endereço: Rodovia BR 376 Km 634, Bairro Contenda, São José dos Pinhais, CEP 83.115-970,

CONTATO (41) 3634-1314, E-MAIL: andre@mineracaoguariana.com.br,

CNPJ nº. 04.727.865/0001-05

OBJETO: Fornecimento de materiais, conforme especificado nos Anexos III (Proposta de Preço) e X (Termo de Referência).

VALOR: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER EMITIDAS EM NOME DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – FUPEN - CNPJ : 08.646.040/0001-17.

EMPENHO Nº: 4960000400420-1

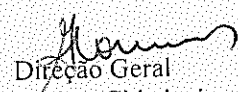
DATA: 05/11/2014

PRAZO DE ENTREGA: O material deverá ser entregue em parcelas, mensalmente. A primeira entrega ocorrerá em até 15 (quinze) dias da assinatura da Ordem de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA:

Colônia Penal Agroindustrial do Paraná, localizada na Av. Brasília, sem número, CEP: 83.301-970 – Piraquara/PR.

AUTORIZO O INÍCIO DO FORNECIMENTO EM ____/____/2014.


Direção Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Mariza Moreira

Diretora Geral/SEJU

(em exercício)

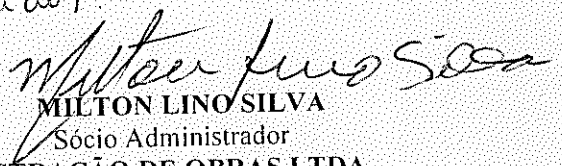
Aceite em: ____/____/2014



FABIANO FRANCISCO BUFFON

Sócio Administrador

MORRO REDONDO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.



MILTON LINO SILVA

Sócio Administrador



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.287.519-7
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (DESCRIÇÕES) E VALORES DE REFERÊNCIA:

Aquisição de materiais, conforme descrito abaixo: R\$ 1,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	2.000	M3	Areia média	52,01	104.020,00
02	1.500	M3	Pedra brita nº 0 (zero), pedrisco ou cascalhinho	47,32	70.980,00
VALOR TOTAL DE TODOS OS ITENS: R\$ 175.000,00					

2. JUSTIFICAÇÃO

A aquisição dos objetos do certame serão destinados a fábrica de blocos e pavers, instalada na Colônia Penal Agroindustrial do Estado do Paraná, no canteiro de trabalho que utiliza mão de obra dos apenados do regime semiaberto. Os materiais produzidos serão destinados ao atendimento das Unidades Penais do DEPEN/PR, em reformas, adaptações e ampliações das instalações prediais.

3. DATA INICIAL DE EXECUÇÃO

A contar da assinatura da ORDEM DE FORNECIMENTO

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O material deverá ser entregue em parcelas, mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a assinatura da Ordem de Fornecimento.

4.2. A entrega deverá ser efetuada na Colônia Penal Agroindustrial do Paraná, localizada na Av. Brasília, sem número, CEP: 83.301-970 – Piraquara/PR a pedido do setor DIPRO/DEPEN e/ou GAA/DEPEN. Telefone para contato: 3589-6870/1067. E-mail: dipro@depen.pr.gov.br.

4.3. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagem original do fabricante e adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a origem até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias pavimentadas e não pavimentadas e/ou marítima ou aérea.

4.4. A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital, devendo esta substituição, troca ou reposição ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Realizar o fornecimento dos itens, nas condições do definido no item 1.OBJETO

5.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO Nº 13.287.519-7
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014

5.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e, por simetria, da Lei Estadual nº 15.608/07.

7. UNIDADE FISCALIZADORA: A fiscalização será feita pelo Grupo Auxiliar Administrativo do Departamento de Execução Penal – DEPEN/GAA, localizado à Avenida das Palmeiras, s/nº, Complexo Penitenciário de Piraquara, CEP: 83.302-240, Telefone (41) 3356-4140/3257-9124.

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PEDIDO DE EMPENHO - NR. 49600004000434 DATA: 05/11/2014

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE : FUNDO PENITENCIARIO - FUPEN
SUBUNIDADE : FUNDO PENITENCIARIO DO PARANA - FUPEN
PROJ/ATIV. : ACESS DO FUPEN
NAT DESPESA : MATERIAL PARA PRODUCAO INDUSTRIAL

CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO ... : GLOBAL
ADEANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
CERA : NAO ESCRITURAL .. : NAO PREVISAO FGIO . :
MAT.CONSUMO : IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PP 029/2014
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO... : PRAZO ENIR:
NR. SID: NAO INFORMADO

CREADOR -

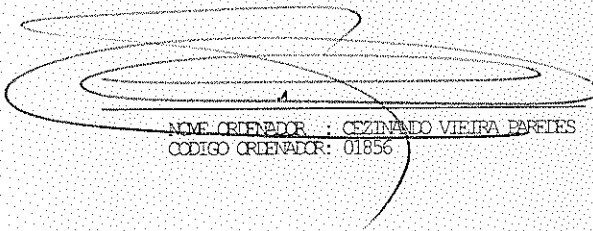
CODIGO : 1013117-2 CGC : 04727865000105 C/C BANCO: 0341 AG. 0615 CONTA 0000002677-0
NOME : MORFO REDONDO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO CERAS LTDA
ENDEREÇO : ANTONIO QUINTINO DE ALMEIDA COMENEA
SAO JOSE DOS PINHAIS CEP: 83115970 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO			
DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
49 60 0000 4184 0000 3390.3026 250		175.000,00	

VALOR TOTAL DO EMPENHO : RS 175.000,00 (CIENTO E SESENTA E CINCO MIL REAIS *****)
(*****)
(*****)

HISTORICO : DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AREIA E PEDRISCO PARA FABRICA DE BLOCOS DE PAVER NA COLONIA PENAL APOINDU
SIRIAL DO PARANA

DESPESA AUTORIZADA EM : 05/11/2014


NOME CRIADOR : CEZIVANDO VIEIRA PARELES
CODIGO CRIADOR: 01856

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

* I NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 05/11/2014 PEDIDO: 496000004000434 EMPENHO: 49600000400420-1 I *

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE : FUNDO PENITENCIARIO - FUPEN
SUB-UNIDADE : FUNDO PENITENCIARIO DO PARANA - FUPEN C.N.P.J DA UNIDADE: 08.646.040.0001-17
PROJ/ATIV. : ACCES DO FUPEN

CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO ... : GLOBAL
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
CERA : NAO ESCRITURAL .. : NAO PREVISAO EGIO . . :
UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : FREGIO N.: PP 029/2014
TIPO LICITACAO : NAO INFORMADO
CONVENIO : NAO
PRAZO ENT: :
RES.SALDO ... : NAO
COND. PAGTO. . :
D.D.F. : *** NAO INFORMADA
P.A.D.V. : NAO INFORMADO NR. SID... : NAO INFORMADO


CREDOR -
CODIGO : 1013117-2 CGC : 04727865000105 C/C BANCO 0341 AG. 0615 CONTA 0000002677-0
NOME : MORRO REDONDO CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO CERAS LTDA
ENDERECO : ANTONIO QUEMENDO DE ALMEIDA CONIENDA
SAO JOSE DOS PINHAIS CEP: 83115970 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTARIO			
DOTACAO ORÇAMENTARIA	SALDO ORÇAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORÇAM. ATUAL
49 60 0000 4184 0000 3390.3026 250	878.375,50	175.000,00	703.375,50

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 175.000,00 { CENIO E SETENTA E CINCO MIL REAIS ***** }
{ ***** }

HISTORICO : DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AREIA E PEBRISCO PARA FABRICA DE BLOCOS DE PAVER NA COLONIA PENAL AGRICULTURAL DO PARANA

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 05/11/2014 ORDENADOR DA DESPESA : 01856 - CEZIVANEO VIEIRA PAREDES



CEFE DO GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

Edilson Pereira Spósito 20141105 05/11/2014 12:05:55 001152.FDD7680R
FUPEN - DEPEN
CRC SP 232088/O - 9 T - PR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR
Pregão Eletrônico Nº 010/2014
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de
Scanners, Monitores e Periféricos de Informática.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 04 de Dezembro de 2014
às 09h30min.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.
O Edital encontra-se à disposição no site
www.defensoriapublica.pr.gov.br, www.comprasparana.pr.gov.br
e www.licitacoes-e.com.br (ID 566861).

Curitiba, 21 de NOVEMBRO de 2014.

114388/2014

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

CONVITE Nº 042/2014 – PRED - PROTOCOLO Nº 11.593.266-7

Objeto: Realização de reparos no Centro de Reintegração Social de Barracão – CRESB, sito à Rua Vergílio Sterchilte, nº 198, no Município de Barracão.

Preço Máximo: de R\$ 30.601,82 (trinta mil, seiscentos e um reais e oitenta e dois centavos).

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias corridos - Retirada do Edital: a partir do dia 21 de novembro de 2014 às 14:00 (quatorze horas) no endereço eletrônico www.compraspr.pr.gov.br

Abertura dos Envelopes: dia 03 de dezembro de 2014, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na sala 14, sito à Avenida Iguauçu, 420, 3º andar, Curitiba, Paraná.

Curitiba, 20 de novembro de 2014.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

R\$ 144,00 - 114083/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

CONVITE Nº 062/2014 – PRED - PROTOCOLO Nº 12.115.958-9

Objeto: Instalação de Telas de Proteção tipo Alambrado na Penitenciária Estadual de Londrina II – PEL II, no município de Londrina.

Preço Máximo: R\$ 136.321,29 (cento e trinta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos).

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos - Retirada do Edital: a partir do dia 21 de novembro de 2014 às 14:00 (quatorze horas) no endereço eletrônico www.compraspr.pr.gov.br

Abertura dos Envelopes: dia 28 de novembro de 2014, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na sala 14, sito à Avenida Iguauçu, 420, 3º andar, Curitiba, Paraná.

Curitiba, 20 de novembro de 2014.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

R\$ 120,00 - 114084/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU - PP 029/2014 – Extrato Contrato nº 063/2014 Protocolo nº 13.287.519-7 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e Merro Redondo Construção e Administração de Obras Ltda Objeto: aquisição de materiais. Valor: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária 4960.14421034.184 Natureza despesa -3390.3026 fonte 250. Vigência 20/11/14 a 19/11/15 NE 49600000400420-1 Curitiba, 20 de novembro de 2014. Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado

R\$ 48,00 - 114214/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU - Inexigibilidade 001/2014 – Extrato Contrato nº 074/2014 Protocolo nº 13.382.899-0 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e Maria do Rocio Novais Pimpão Ferreira - Objeto: prestação de serviços de instrutor para o curso de formação para Agentes Penitenciários na disciplina Tratamento Penal Humanizado. Valor: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais). Dotação Orçamentária 4903.14421034.183 Natureza despesa -3390.3602 fonte 100. Vigência 20/11/2014 a 18/01/2015. NE 49000000402181-1 Curitiba, 20 de novembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado

R\$ 72,00 - 114217/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 044/2014

Protocolo nº 13.346.133-7

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de algema
DATA: 09 de dezembro de 2014 às 9 horas e 30 minutos.
LOCAL: Palácio das Aracárias – Rua Jacy Loureiro de Campos, sem número – térreo – ala C – Centro Cívico – CEP: 80.530-915 – Curitiba/Paraná.
O edital encontra-se à disposição nos sites eletrônicos: www.justica.pr.gov.br – Licitações 2014 e www.compraspr.pr.gov.br.

Curitiba, 19 de novembro de 2014.
Setor de Licitações - SEJU

R\$ 120,00 - 113924/2014

Secretaria de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTOCOLO: 13.175.480-9.

DOCUMENTO: Contrato nº 118/2014 - A.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ÊXITO LTDA.

OBJETO: Construção do Centro de Especialidades Médicas, no Município de Guarapuava.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos.
VALOR: R\$ 8.900.000,00 (oito milhões, novecentos e noventa mil reais).

RECURSO: Empenho nº 4760000422722-1. Dotação Orçamentária 4760.9999, Projeto Atividade 4159, Natureza da Despesa 4490.5101, Fonte 100 – SESA/FUNSAUDE, datado de 10/11/2014.

DATA: 18 de novembro de 2014.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

R\$ 144,00 - 114113/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 046/2014

OBJETO: reforma no Hospital Luiza Borba Carneiro, sito à Rua Frei Gaudêncio, nº 417, no Município de Tibagi.

VENCEDOR: CONSTRUTORA THAMAR LTDA

VALOR: R\$ 1.213.175,64

Curitiba, 19 de novembro de 2014.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR

Diretor Geral da Paraná Edificações

R\$ 96,00 - 113950/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

ORDEM DE SERVIÇO

PROTOCOLO: 13.175.480-9

Pela presente Ordem de Serviço, fica autorizada a empresa empresa CONSTRUTORA ÊXITO LTDA., a dar início aos trabalhos, referente ao Contrato nº 118/2014 – A, cujo objeto é "construção do Centro de Especialidades Médicas, no Município de Guarapuava", a partir de 15 de janeiro de 2015, ficando designado como fiscais da obra o Engenheiro Civil - Marcel Cassandre Romero Farinha – CREA/PR 127502-D e a Engenheira Civil - Thereza Raquel de Souza Tavares Passos - CREA/PR 139020-D.

Curitiba, 18 de novembro de 2014.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

R\$ 120,00 - 114115/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 13.228.584-5

PREGÃO ELETRÔNICO 219/2014-SESA- (ADJUDICADOS)

COMERCIAL CIRÚRGICA BRAMED LTDA. lote único, R\$ 1.429.000,00

Curitiba, 21 de novembro de 2014

Coordenador de Licitações

Cactano da Rocha

R\$ 72,00 - 114190/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 13.172.518-3

PREGÃO ELETRÔNICO 261/2014-SESA- (ADJUDICADOS)

JULIO & CATARINA LTDA, lote único, R\$ 64.900,00

Curitiba, 21 de novembro de 2014

Coordenador de Licitações

Cactano da Rocha

R\$ 72,00 - 114186/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 13.290.051-5

PREGÃO ELETRÔNICO 273/2014-SESA- (ADJUDICADOS)

CALIBRY METROLOGIA E CALIBRAÇÃO LTDA, 01, R\$ 2.495,00

TD & V COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSP LTDA, lote 02, R\$ 15.640,00

MEDKRES PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, R\$ 25.380,00

Curitiba, 21 de novembro de 2014

Coordenador de Licitações

Cactano da Rocha

R\$ 72,00 - 114295/2014